

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Jark LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001 - 11**, com sede na Cidade de **Foz do Iguaçu Av. Juscelino Kubitscheck, 1254 – Centro CEP 85864-000**, telefone **(45) 99935-2707**, e-mail **barbara_hauck@hotmail.com**, por seu representante legal, Sra. **Barbara Jark Hauck**, portador da CI/RG n.º **9.704.643 - 3**, inscrito no CPF sob o n.º **019.372.339 - 52**, telefones: fixo n.º **(45) 99935-2707**, e celular n.º **(45) 99935-2707**; e-mail: **barbara_hauck@hotmail.com**, infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico n.º 005/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.



Assinatura do representante legal

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **Jark LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001-11**, com sede na rua **Av. Juscelino Kubitscheck n.º 1254**, bairro **Centro**, cidade Foz do Iguaçu, Paraná, CEP **85864-000**, vem através de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Barbara Jark Hauck**, portador(a) da CI/RG n.º **9.704.643-3**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **019.372.339-52**, telefone n.º **(45) 99935-2707**, infra-assinado, DECLARAR estar ciente de que todas as comunicações oficiais entre a CEASA e a CONTRATADA se darão através do e-mail: **barbara_hauck@hotmail.com**, o qual possui livre acesso, tendo a ciência de que será considerado notificado por todas as comunicações enviadas através deste endereço eletrônico. E, caso haja alteração do e-mail, este deve ser comunicado imediatamente à CEASA/PR para a atualização do canal de comunicação.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.



Assinatura do representante legal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JARK LTDA		Protocolo: PRC2603771234	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204142125	CNPJ: 03255796000111	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 22/12/2025
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20244189030	19/06/2024	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/08/2026, às 08:00:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OGEMQ5I8**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BARBARA JARK HAUCK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 14/06/1978, natural de Corupa (SC), filha de Ademar Jark e de Adalice Jark, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua do Angico nº 218, bairro Itaipu B, CEP 85.867-100, titular da cédula de identidade RG nº 9.704.643-3/SSP/PR expedida aos 30/10/2002 e inscrita no CPF sob nº 019.372.339-52 e **FELIPE HUMMELGEN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/10/1989, natural de São Bento do Sul (SC), filho de Alfredo Hummelgen e de Evelina Hauck Hummelgen, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Paraná nº 4103, Vila Residencial "A", Apto 155, Edifício Residencial Toscana, CEP 85.860-290, titular da cédula de identidade RG nº 4.963.858-0/SSP/SC expedida aos 25/10/2001 e inscrito no CPF sob nº 069.802.899-69, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **JARK & CIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 1.254, Ceasa, Box 87, CEP 85.864-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120414212-5, por despacho em sessão de 01/07/1999 e última alteração arquivada sob nº 20177476915 em 13/12/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.255.796/0001-11, através da presente resolvem modificar seus atos constitutivos de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa com o reordenamento dos bairros em nossa cidade, realizado pela municipalidade, passa a ser: **Av. Juscelino Kubitschek nº 1254, Box 21, 22 e 87, Ceasa, bairro Monjolo, CEP 85.864-750**, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **FELIPE HUMMELGEN** que possui na sociedade inteiramente subscritas e integralizadas 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, a título oneroso, pelo valor nominal para a sócia **BARBARA JARK HAUCK** a qual passa a deter 100% (cem por cento) do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio cedente e retirante dá a sócia cessionária e bem como a sociedade, plena, geral e rasa quitação das cessões de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico finan-

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ceira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento..

CLAUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficam atribuídas totalmente a sócia única:

Sócia única:	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
Barbara Jark Hauck	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA – Com a retirada de um dos sócios a partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SEXTA – Em decorrência da saída de um dos sócios e permanência de sócia única a sociedade passará a girar sob a denominação de **JARK LTDA**, sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade pelo ativo e passivo da sucedida.

CLAUSULA SETIMA – Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia única, **BARBARA JARK HAUCK** dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA - A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizados totalmente pela sócia **BARBARA JARK HAUCK** com parte dos lucros acumulados em sue ba-

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lanço, ficando dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, as quais ficam totalmente atribuídas a sócia única:

Sócia única:	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
Barbara Jark Hauck	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA DECIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**
 - A vista da modificação ora ajustada, a sócia única RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que passa a ter a seguinte redação.

JARK LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARBARA JARK HAUCK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 14/06/1978, natural de Corupa (SC), filha de Ademar Jark e de Adalice Jark, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua do Angico nº 218, bairro Itaipu B, CEP 85.867-100, titular da cédula de identidade RG nº 9.704.643-3/SSP/PR expedida aos 30/10/2002 e inscrita no CPF sob nº 019.372.339-52, única sócia componente da sociedade empresaria limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JARK LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek nº 1254, Box 21, 22 e 87, Ceasa, bairro Monjolo, CEP 85.864-750, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120414212-5, por despacho em sessão de 01/07/1999 e última alteração arquivada sob nº 20177476915 em 13/12/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.255.796/0001-11, regida pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976, através da presente resolvem consolidar seus atos constitutivos de acordo com as cláusulas seguintes:

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARK LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sede fica na Av. Juscelino Kubitschek nº 1254, Box 21, 22 e 87, Ceasa, bairro Monjolo, CEP 85.864-750, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - O seu objeto mercantil será o comercio de produtos hortifrutigranjeiros e o transporte rodoviário nacional e internacional de cargas em geral.

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade, é indeterminado, e teve seu inicio a partir de 01 de agosto de 1999.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, que ficam atribuídas a atual e única sócia cotista:

Sócia Única:	Percentual	Cotas	Capital (R\$)
Barbara Jark Hauck	100%	100.000	100.000,00

§ 1º - A responsabilidade da sócia única é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

§ 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá a sócia única **BARBARA JARK HAUCK**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º - A administradora da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto reali-

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

zar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único - Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO: A sociedade enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

JARK & CIA LTDA
CNPJ nº 03.255.796/0001-11
NIRE nº 4120414212-5
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em uma única via de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2024

Barbara Jark Hauck
Assinado digitalmente

Felipe Hummelgen
Assinado digitalmente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JARK LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01937233952	BARBARA JARK HAUCK
06980289969	FELIPE HUMMELGEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 11:18 SOB N° 20244189030.
PROTOCOLO: 244189030 DE 19/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408590052. CNPJ DA SEDE: 03255796000111.
NIRE: 41204142125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2024.
JARK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.255.796/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO CORUPA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NUMERO 1254	COMPLEMENTO BOX 21 22 E 87 SETOR CEASA
--------------------------------------	----------------	---

CEP 85.864-750	BAIRRO/DISTRITO MONJOLO	MUNICIPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROCORUPAFOZ@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3522-3218
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 10:38:26 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARK LTDA
CNPJ: 03.255.796/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:45 do dia 30/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2027.

Código de controle da certidão: **3412.7D68.C5BC.ED7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39617002-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.255.796/0001-11**

Nome: **JARK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR

Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>

Certidão Negativa de Débitos N° 117358

NOME CONTRIBUINTE JARK LTDA	
CNPJ/CPF 03.255.796/0001-11	FINALIDADE FINS DE DIREITO
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE	
BAIRRO PARQUE MONJOLO	NUMERO 1254
CIDADE Foz do Iguaçu	UNIDADE FEDERAÇÃO PR
COMPLEMENTO BOX 87 - CEASA	
NOME DO REQUERENTE JARK LTDA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 03.255.796/0001-11

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2AB9BDDC0FDC8C59B1C044F0284F90BD

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/10/2026

Foz do Iguaçu - PR, quarta-feira, 29 de julho de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.255.796/0001-11
Razão social: JARK LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 1254 BOX 21 22 E 87/ MONJOLO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85864-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080501360873178498

Informação obtida em 19/08/2026 11:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR (PESSOA JURÍDICA)

Jark LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001-11**, com sede na Cidade de **Foz do Iguaçu Paraná, Av. Juscelino Kubitschek, 1254 – Centro CEP 85864-000**, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Eletrônico n.º 005/2026 – CEASA/PR.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.


.....
Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: a Licitante que participou do certame como pessoa física, terá o prazo legal acima estipulado para regularização como pessoa jurídica, sendo obrigatória a apresentação da presente Declaração, após sua constituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.255.796/0001-11

Certidão nº: 65492678/2026

Expedição: 29/07/2026, às 09:31:35

Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.255.796/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AGRO CORUPA

JARK LTDA

Av. Juscelino Kubitschek nº 1.254 – Ceasa/Foz – Box 21, 22 e 87 – CEP 85.864-750

Fone (45) 3522-3031

Foz do Iguaçu – Paraná

CNPJ 03.255.796/0001-11 - CAD/ICMS 90188298-32 - CMC 27.007

A empresa **JARK LTDA**, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2026

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **JARK LTDA**

NOME: **Barbara Jark Hauck** RG: **9.704.643-3/SSP/PR**

ASSINATURA: _____

Barb Jark Hauck

ANEXO IX

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA AO ESPAÇO A SER LICITADO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 005/2026, DECLARAMOS que a Licitante **Jark LTDA**, visitou o LOTE **06** a ser licitado, pelo seu representante, Sra. **Barbara Jark Hauck**, portador da CI/RG n.º **9.704.643 - 3**, inscrito no CPF sob o n.º **019.372.339 - 52**, tomando pleno conhecimento das condições do espaço objeto do Pregão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.

Horário da Visita: 10:00 horas



Assinatura

Valdinei Loes dos Santos
Gerente Regional Oeste

Carimbo e Assinatura do Gerente da CEASA/PR Unidade Foz do Iguaçu

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARAMOS que a Empresa **Jark LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001-11**, já é permissionária da CEASA/PR no(s) box(es) **87, 90, 91, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213**, Pavilhão **C** da Unidade Atacadista **Ceasa Foz do Iguaçu** e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.


.....
Assinatura do Representante da empresa

Valdinei Loesi dos Santos
Gerente Regional Oeste

.....
Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade de Foz do Iguaçu

OBSERVAÇÕES:

- 1 – ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA APENAS POR EMPRESAS QUE JÁ COMERCIALIZEM NO AMBIENTE CEASA/PR E O VISTO DO GERENTE É IMPRESCINDÍVEL, POIS ESTARÁ CONFIRMANDO A REGULARIDADE.**
- 2 – A LICITANTE QUE JÁ FOR PERMISSIONÁRIA DA CEASA/PR, EM QUALQUER UNIDADE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA RESPECTIVA UNIDADE.**

COMARCA DE CURITIBA**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO****TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JARK LTDA

CNPJ.03.255.796/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de julho de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 31/07/2026 13:41:02

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E71A1704 ***

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CEASA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PESSOA JURÍDICA

A empresa **Jark LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001-11**, com sede na Rua **Av. Juscelino Kubitscheck**, n.º **1254**, **Foz do Iguaçu Paraná**, CEP **85864-000** por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.



Assinatura do representante legal

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
CONSTITUIÇÃO DE FILIAL OU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR

UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 005/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARO que a Empresa **Jark LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.255.796/0001-11**, se responsabiliza em constitui Filial ou Alteração de endereço, devendo obter CNPJ/Filial na Receita Federal e/ou alteração de endereço, satisfazer outras exigências e registrá-la perante a Junta Comercial do Paraná, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Homologação do resultado do certame.

Estou ciente de que ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem que ocorra a regularização formal ou oferecimento de justificativa ou ela vier a ser indeferida, será a empresa considerada **desistente** do negócio.

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente.

Foz do Iguaçu Paraná, 25 de Agosto de 2026.



Assinatura do Representante da empresa